



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.033/2018

Concede 15 (quinze) dias de recesso remunerados aos estagiários contratados pelo Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO do disposto no art. 13 e seus parágrafos, da Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio), e em observância a alínea “f”, da cláusula 4ª, do Termo de Compromisso de Estágio.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, antecipadamente, 15 (quinze) dias de recesso remunerados a todos os estagiários contratados pelo Município de Vila Pavão/ES, a ser gozado no período compreendido de 17 a 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Encaminhe cópia desde Decreto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para adoção das medidas cabíveis inerentes a formalização do recesso remunerado ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal